

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CAP

Altera Dispositivo da Resolução nº 35/2018 - CONSEPE, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 52164/2022, tomada em sessão de 07 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 35/2018 - CONSEPE, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”, fica acrescido de § 4º com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º A data de retorno do servidor às atividades do cargo, nas hipóteses dos incisos II, III, V, VI e VII do § 3º desse artigo funcionam como marco inicial para a contagem do novo interstício.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2023.

Alex Onacli Moreira Fabrin
Presidente da CAP